



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º Contrato: 298/07
Processo Administrativo n.º 5/017.836-9 – Concorrência Pública n.º 002/05

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 397/05

Contrato n.º 298/07

Processo Administrativo n.º 5/017.836-9 – Concorrência Pública n.º 002/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental no Conjunto Habitacional Roque Ortiz Filho.

ADITAMENTO: prorroga prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias, bem como, adita o valor inicialmente contratado em mais R\$ 9.204,47 (nove mil, duzentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) e, reajusta o contrato em mais R\$ 458,13 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sediada na cidade de Capivari/SP na Rua Santa Maria, 90 – sala 30 – Pão de Açúcar, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.796.614/0001-82, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo n.º 5017836-9 - Concorrência Pública n.º 002/05**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

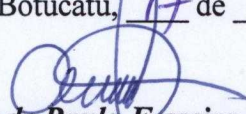
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **20 de janeiro de 2.006**, nos autos do processo n.º 5017836-9 – Concorrência Pública n.º 001/05, pelos motivos devidamente justificados nos autos do processo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias, bem como, adita o valor inicialmente contratado em mais R\$ 9.204,47 (nove mil, duzentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) e, reajusta o contrato em mais R\$ 458,13 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a **CONTRATADA** oferece a quantia de R\$ 483,13 (quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de Setemb de 2007.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Direct Engenharia e Construções Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO BORGES

2ª 